



ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

001 **DATA:** Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. **LOCAL:** Praça
002 Almirante Coelho Neto, nº 02. Barris, Salvador-BA. **PARTICIPANTES:**
003 Conselheiros: Enf^a Maria Luísa de Castro Almeida – Presidente; Enf^a Orlaneide Santos
004 da Silva- Primeira Secretária; Tesoureira; TE Samuel Azevedo Santos – Segundo
005 Secretário; TE Maria José Cruz Cova – Primeira Tesoureira; AE João Bartolomeu
006 Santos Araújo – Segundo Tesoureiro; Enf^a. Engrácia Figueiredo Lima; Enf^a. Miriam
007 Oliveira dos Anjos; Enf^a. Neuranides Santana; TE Rita de Cássia Oliveira Barreto; TE
008 Julieta de Carvalho Velozo; Enf^a. Leila Maria Ribeiro Brito; Enf^a. M^a Conceição
009 Mesquita Souza Saraiva e TE Tatiane Rocha Dias Nascimento, e, Conselheiros
010 Suplentes: Enf^a Vivalnita Mendonça da Encarnação; Enf^a Edialeida Maia de Almeida;
011 AE Fernando de Jesus Teixeira e TE Lúcia da Silva Figueiredo. Convidados:
012 Conselheiros com ausência justificada: Enf^a. Tânia Mara Valadares Chagas e Enf^a.
013 Laurinda Lula Machado – Vice-presidente. **I. EXPEDIENTE: 01** – Abertura dos
014 trabalhos e verificação do *quorum*. Após a verificação do *quorum*, deu-se início a 515ª
015 Reunião Plenária do Coren-BA, às oito horas, com a presença dos Conselheiros acima
016 mencionados, tornando efetiva a participação dos Conselheiros suplentes Enf^a
017 Vivalnita Mendonça da Encarnação; AE Fernando de Jesus Teixeira e TE Lúcia da
018 Silva Figueiredo. O Plenário se reuniu para deliberar sobre a seguinte pauta: 01. Leitura
019 e aprovação das atas da ROP nº 506º, 508º, 510º e 513º. As atas da ROP nº 511º e 514º
020 serão apresentadas para aprovação na ROP nº 516º. 02. Julgamento de processo de
021 admissibilidade de Processo Ético nº 1520 e 1534/2014; 03. Julgamento de processo de
022 admissibilidade de Processo Ético nº 052/2016; 04. Julgamento de processo de
023 admissibilidade de Processo Ético nº 317/2016; 05. Julgamento de processo de
024 admissibilidade de Processo Ético nº 468/2016; 06. Julgamento de processo de
025 admissibilidade de Processo Ético nº 514/2016; 07. Julgamento de processo de
026 admissibilidade de Processo Ético nº 659/2016; 08. Julgamento de processo de
027 admissibilidade de Processo Ético nº 141/2017. 09. O que ocorrer. **II. LEITURA DE**
028 **CORRESPONDÊNCIAS:**A Presidente faz a leitura da solicitação oriunda da
029 Comissão de Educação Permanente em Enfermagem do Hospital Universitário Prof^o
030 Edgard Santos (HUPES) para o encaminhamento de representantes do Coren-BA para
031 proferir palestras sobre: Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem e outra sobre
032 Ética. Após discussões, fica deliberado que devido às novas determinações do Cofen
033 sobre os temas (Resolução Cofen nº 543/2017 e minuta de reformulação do Código de
034 Ética dos Profissionais de Enfermagem) serão realizadas oficinas com a presença de
035 Enfermeiros Responsáveis Técnicos, Enfermeiros fiscais e membros da comunidade da
036 enfermagem para serem multiplicadores do novo conhecimento, após a realização de
037 Oficina com a Enf^o Cleide Mazuela Canavezi, Coren-SP nº 12721-ENF, coordenadora
038 da Câmara Técnica de Ensino e Legislação do Cofen. A Presidente solicita que a
039 Conselheira Engracia Figueiredo Lima em conjunto com a coordenadora do
040 Departamento de Fiscalização e a Câmara Técnica de Ensino e Legislação organizem a
041 oficina. **III. INFORMES:**Presidente informa sobre a publicação das:- Portaria Coren-
042 Ba nº 358/2017 que cria a Comissão Permanente de Ética em Enfermagem (CPEEn) do
043 Coren-BA; - Portaria Coren-Ba nº 359/2017 que cria a Câmara Técnica de Atenção a
044 Saúde (CTAS) no Coren-BA; - Nota conjunta do Coren-BA e Conselho Regional de

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

045 Medicina da Bahia(CREMEB) esclarecendo sobre o Acolhimento Com Classificação
046 de Risco (ACCR). -Informa sobre a realização do seminário de fiscalização do Coren-
047 BA no dia oito de agosto.-. Informa sobre a Conferência Nacional de Ética em
048 Enfermagem –discutiu a Reformulação do Código de Ética dos profissionais de
049 enfermagem, tendo sua finalização nesta data. O Coren-BA encaminhou dezessete
050 delegados para o evento que ocorrem nos dias sete a nove do mês corrente. – A
051 Conselheira Neuranides Santana informa sobre o Comitê de Morte Materna onde
052 representa o Coren-BA, com a data de vinte e um de maio, dia mundial de combate a
053 mortalidade materna. Para tanto foram previstas realização de atividades em conjunto
054 com a Comitê Estadual de Óbitos Infantil e Fetal para as datas de trinta e trinta e um de
055 agosto, com local a definir. **IV. ORDEM DO DIA: 01. Leitura e aprovação das atas**
056 **da ROP nº 506º, 508º, 510º e 513º.** As atas da ROP nº 511º e 514º serão apresentadas
057 para aprovação na ROP nº 516º. **02. Julgamento de Processo Administrativo nº 1520**
058 **e 1534/2014 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 03. Julgamento de processo de**
059 **admissibilidade de Processo Ético nº 052/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO:**
060 **04. Julgamento de admissibilidade de Processo Administrativo nº 317/2016 -**
061 **DOCUMENTO CLASSIFICADO: 05. Julgamento de Processo Administrativo nº**
062 **468/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 06. Julgamento de Processo**
063 **Administrativo nº 514/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 07. Julgamento**
064 **de Processo Administrativo nº 659/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 08.**
065 **Julgamento do Processo Administrativo nº 141/2017 - DOCUMENTO**
066 **CLASSIFICADO: 09. O que ocorrer: a.** A Presidente informa que se faz necessário
067 organizar um evento que possibilite discutir a inserção dos profissionais de
068 enfermagem no cenário atual. Para tanto, é mister analisar a situação socioeconômica,
069 política e cultural do país; como os trabalhadores de enfermagem se inserem no
070 contexto atual; como estão as relações entre os profissionais de enfermagem; como o
071 exercício de enfermagem está acontecendo nos diversos espaços; em qual contexto a
072 supervisão da enfermeira e ações de enfermagem acontecem nas unidades básicas,
073 unidades hospitalares e como é definido a autonomia do técnico e do auxiliar de
074 enfermagem. Conhecer e divulgar o que podem ou não fazer sem o acompanhamento
075 direto da enfermeira, e, ainda o que de fato são procedimentos privativos do
076 enfermeiro, considerando a lei do exercício profissional; e como analisar o técnico e
077 auxiliar de enfermagem graduado em enfermagem; como se comporta o profissional
078 para garantir sua subsistência e como os normativos de enfermagem os cita. Conclui
079 dizendo que é preciso esclarecer se a legislação atual contempla e responde a situações
080 como esta. A Conselheira Vivalnita Mendonça da Encarnação acrescenta que o tema
081 “segurança do paciente” deve permear estas análises e discussões, por possibilitar a
082 identificação de fatos evitáveis, se forem estabelecidos processos de trabalho
083 conduzidos adequadamente. Sugere o fortalecimento das discussões com a Rede de
084 Segurança do Paciente, na qual o Coren participa com a representação da Conselheira
085 Orlaneide Silva, para ampliar os saberes e difundir ações pedagógicas e corretivas
086 preventivas. Conclui sua fala enfatizando que a estruturação segura dos serviços é
087 imprescindível para a garantia de um ambiente de trabalho seguro para os profissionais
088 e para os pacientes e usuários. A Presidente concorda e identifica como é intrínseco o

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

089 surgimento do erro nas atividades de enfermagem devido as condições de trabalho
090 inadequadas, intensidade do trabalho e violência sofrida pelos profissionais. E para
091 constar, eu, Conselheira Orlaneide Santos da Silva – Primeira Secretária lavrei a
092 presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.////////